

Portaria DIR nº 54/2021

Florianópolis, 30 de setembro de 2021.

**Dispõe Sobre a Composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Cesusc.**

O Diretor Geral da Faculdade CESUSC, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC), no uso de suas atribuições e competências,

**CONSIDERANDO,**

o que prevê o Regimento Geral em seu Artigo 28º, bem como as eleições promovidas no Corpo Docente e Discente de Curso;

que não foi possível a realização e finalização dos processos eleitorais para preenchimento das representações Docente e Discente vacantes no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas, tal como previsto na Portaria DIR nº 26/2021;

a escolha dos representantes Discentes realizada no último dia 28 de setembro, bem como a indicação de Docentes para a representação correspondente, feita pelo Coordenador do Curso, em face da não inscrição de candidatos no processo eleitoral,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear os membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, assim:

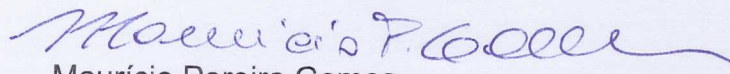
- a) Sérgio Murilo Schütz, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na Condição de Presidente do Colegiado;
- b) Luiz Cláudio Duarte Dalmolin, representante Docente indicado pela Direção Geral, após ouvida a Coordenação do Curso;
- c) Edinilson da Silva Vida, representante Docente indicado pela Direção Geral, após ouvida a Coordenação do Curso;
- d) Jéssica Carolina Piovezani Penteado, representante Discente eleita pelos seus pares;
- e) Adrian Arturo Villegas Miquilena, representante Discente eleito pelos seus pares;

**Parágrafo Primeiro:** O mandato dos representantes Docentes finalizar-se-á em 14 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo:** O mandato dos representantes Discentes finalizar-se-á em 14 de junho de 2022.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.



Maurício Pereira Gomes  
Diretor Geral